
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023. REAJUSTA O VALOR DA
REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido aos secretários escolares da rede pública municipal de educação de Cariús/CE reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base pago até a vigência da presente lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,
aos onze dias do mês de agosto de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E0BF4036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/08/2023. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>